

DOC. 01

Impresso por: 254.620.018-60 - FERNANDO DE LIMA MILLER
Em: 11/09/2026 - 00:31:39



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF

DESPACHO Nº 2405583/2026

2026.0053200

Síntese das declarações de LEONARDO AUGUSTO FURTADO PALHARES para consulta textual:

Afirma ser sócio administrador da empresa Varajo Consultoria Empresarial, constituída por volta do ano de 2020; que o objeto social da empresa é a prestação de serviços de consultoria jurídica; que figurou como presidente da Câmara Brasileira da Economia Digital por aproximadamente sete anos, até por volta de abril de 2024; que foi diretor da empresa Super Empreendimentos e Participações do meio do ano de 2024 até o dia 12 de dezembro de 2025, data em que encaminhou notificação pedindo a renúncia de seus poderes.

Questionado sobre a relação jurídica havida entre sua empresa Varajo Consultoria e o senhor Belline Santana, servidor do Banco Central do Brasil, responde que desenvolveram conjuntamente um estudo e um trabalho focado na capacitação de jovens desfavorecidos; que, por volta de outubro de 2023, recebeu pedido de Fabiano Zettel, pessoa com quem trabalhava, para que desenvolvesse referido estudo em conjunto com Belline Santana, o qual não conhecia anteriormente; que o Fabiano Zettel lhe informou que o Belline Santana era diretor do Banco Central do Brasil, pessoa muito admirada tanto por ele quanto por Daniel Vorcaro; que havia interesse de ambos em ajudá-lo, pois o Belline Santana se aposentaria em breve, e havia talvez a intenção de contratá-lo ou de continuar um trabalho com ele posteriormente; que foi chamada a atenção para o fato de que o Belline Santana era uma pessoa de origem muito precária, que havia galgado uma carreira muito expressiva e que tinha a vontade de devolver à sociedade um pouco do benefício que havia conquistado ao longo do trabalho.

Aduz que, em outubro de 2023, estava iniciando seu trabalho com Fabiano Zettel e Daniel Vorcaro; que Fabiano Zettel não teve qualquer relação societária com a empresa Varajo Consultoria; que a relação entre ambos é de amizade desde o pré-vestibular, por volta de 1994 e 1995, sendo ambos naturais de Belo Horizonte; que fizeram faculdade juntos e mantiveram relação de amizade desde então; que Fabiano Zettel não chegou a ter relação com ele na empresa Super Empreendimentos e Participações, pois o declarante ingressou como diretor quando aquele saiu, sucedendo-o na função.

Relata que, conversando com o Belline Santana e a partir do interesse manifestado por Fabiano Zettel e Daniel Vorcaro, formulou a ideia de um projeto de capacitação e auxílio aos jovens periféricos; que não conhecia o Belline Santana anteriormente, tendo sido apresentado a ele pelo Fabiano Zettel e, segundo este, também pelo Daniel Vorcaro; que sua interlocução sobre o assunto se deu com o Fabiano Zettel, não com o Daniel Vorcaro diretamente.

Narra que a ideia do estudo surgiu a partir de uma realidade que observava no comércio eletrônico entre os anos de 2010 e 2015, período em que o setor crescia entre 10, 15 e 20% ao ano, e chegou próximo ao que se chamava de apagão de mão de obra, pois o crescimento acelerado impedia a absorção da mão de obra necessária; que enxergava também, naquela época, o crescimento da economia digital no setor financeiro, nos meios de pagamento e na digitalização da moeda; que, na condição de presidente da Câmara Brasileira da Economia Digital, cargo que exercia de forma não remunerada e associativa, tendo antes ocupado o cargo de vice-presidente de estratégia, acumulava aproximadamente dez a doze anos de trabalho junto aos associados da Câmara, cujo perfil incluía grandes empresas do comércio eletrônico como Google, Facebook e Americanas; que via nessa trajetória uma falta pessoal de trabalho efetivo que pudesse gerar entrega para a sociedade; que, na Câmara, durante algum tempo, administrou um trabalho chamado Ciclo MPE, voltado à micro e pequena empresa online, que percorria de dez a quinze cidades por ano ensinando as pessoas a usar a internet; que, nesse contexto, o projeto foi denominado Juventude Potente e tinha por objetivo a capacitação de jovens periféricos para inserção no mercado de trabalho, especificamente no contexto do sistema financeiro e digital, buscando suprir uma necessidade de mão de obra de setor em crescimento acelerado; que a concepção do estudo também se alinhava ao perfil do Belline Santana, pessoa negra, egressa do norte de Minas Gerais, familiarizada com o setor financeiro, que havia superado

dificuldades e que era um exemplo para esse público; que foi talvez por sua atuação na Câmara que o Fabiano Zettel o chamou para o projeto; que, para o declarante, o projeto casava todas essas circunstâncias, pois permitiria reinserir no mercado de trabalho jovens que precisavam, com uma fonte de custeio que era difícil de se obter para esse tipo de iniciativa.

Declara que as discussões prévias relacionadas ao estudo foram travadas entre o Fabiano Zettel ou o Daniel Vorcaro e o Belline Santana antes de seu envolvimento; que o próprio valor do projeto lhe foi sugerido, não tendo partido de iniciativa sua; que o Fabiano Zettel lhe informou que havia disponibilidade de R\$ 2.000.000,00 para a realização do estudo, sem que soubesse precisar por que razão esse valor havia sido definido; que o contrato foi celebrado entre a Varajo Consultoria e o Belline Santana; que a ingerência do Zettel e do Vorcaro no valor do contrato decorria do fato de que seriam eles a aportar os recursos para o custeio do projeto, pois a Varajo Consultoria não dispunha individualmente dos valores necessários para bancá-lo; que não foi celebrado qualquer contrato específico entre a Varajo Consultoria e as empresas de Zettel e Vorcaro para formalizar esse aporte financeiro; que o compromisso de financiamento foi assumido de forma verbal pelo Fabiano Zettel, sem instrumentalização contratual escrita.

Informa que o primeiro contato com o Belline Santana se deu após o envio de carta convite para que pudesse elaborar o estudo; que o endereço de e-mail do Belline Santana foi fornecido pelo Fabiano Zettel; que encaminhou ao Belline Santana uma minuta inicial do projeto, de caráter rudimentar, tendo o detalhamento sido desenvolvido por ambos conjuntamente; que o Belline Santana respondeu aceitando o convite e solicitou a minuta assinada, pois precisava dar ciência ao Banco Central do Brasil; que esse fato lhe transmitia segurança sobre a lisura do que estava sendo feito; que os valores eram pagos diretamente de sua empresa para o Belline Santana; que o contrato era assinado, não havendo qualquer intenção de ocultar o que estava sendo feito.

Esclarece, a respeito de sua trajetória profissional, que se formou em 2000 e trabalhou em escritórios de advocacia desde então; que, após período de estudos no exterior, retornou em 2003 e trabalhou por um ano para o governo do Estado de Minas Gerais; que, em 2004, ingressou como sócio no escritório Almeida Advogados, onde permaneceu por quase 17 anos, até 2020; que, em 2019, foi classificado pela revista Análise entre os dez advogados mais admirados do Brasil, apesar de jovem e em escritório de porte médio; que, em 2020, recebeu convite do escritório americano Cobrain & Kim para assumir a condição de diretor regional e CEO da operação na América Latina, convite decorrente de notoriedade conquistada ao longo da carreira; que trabalhou para o escritório americano até 2023, quando recebeu convite de Fabiano Zettel e Daniel Vorcaro para trabalhar com eles; que, para crescer no escritório americano, precisaria se mudar para os Estados Unidos, o que não queria fazer por ser pai de cinco filhos — à época era pai de três — e manter guarda compartilhada com regime de convivência compartilhado, não querendo ficar longe dos filhos; que o convite de Fabiano Zettel cobria financeiramente o valor que recebia como advogado do escritório americano, o que tornou a proposta viável; que, à época, Daniel Vorcaro era uma figura de grande destaque no mercado financeiro, sendo amplamente noticiado de forma positiva, com o Banco Master em evidência e o próprio Daniel Vorcaro referenciado como o dono da Faria Lima, circunstâncias que contribuíam para que o convite parecesse uma oportunidade profissional relevante; que a Varajo Consultoria era a pessoa jurídica que utilizava para administrar sua vida profissional desde que saiu do escritório Almeida Advogados, por meio da qual faturava os trabalhos prestados ao escritório americano Cobrain & Kim durante o período em que trabalhou para esse escritório, e também por meio da qual prestou serviços a Fabiano Zettel e Daniel Vorcaro; que seus veículos estavam registrados em nome da Varajo Consultoria, sendo a empresa utilizada como pessoa jurídica de administração de sua vida profissional como um todo.

Acrescenta, quanto à origem de sua relação com Fabiano Zettel e Daniel Vorcaro, que a relação com Fabiano Zettel remonta ao cursinho pré-vestibular de 1994 e 1995, em Belo Horizonte, onde foram colegas, fizeram faculdade juntos e mantiveram amizade próxima ao longo de trinta anos, conhecendo a casa e a família um do outro; que a mãe de Fabiano Zettel era juíza desembargadora do Tribunal de Justiça; que o pai de Fabiano Zettel faleceu quando este tinha quatro anos de idade; que, em momento anterior, Fabiano Zettel teve um escritório que quebrou e o declarante conseguiu contratá-lo para um trabalho, mantendo-se assim alguma relação profissional ao longo dos anos; que Fabiano Zettel, quando passou a namorar a irmã de Daniel Vorcaro, começou a trabalhar em uma empresa chamada grupo Multipar, de Belo Horizonte, cujo proprietário é Henrique Vorcaro; que, por volta de 2016 ou 2017, Fabiano Zettel o convidou para trabalhar com o grupo Multipar, residindo o declarante em São Paulo na ocasião; que nessa oportunidade conheceu Daniel Vorcaro, que então já residia em São Paulo e estava afastado dos negócios da família, embora ainda fosse sócio desses negócios; que sua atuação era a de assessor de vários clientes, sendo o grupo Multipar mais um deles; que, num dado momento, seu contrato com o grupo Multipar se encerrou e saiu do escritório Almeida Advogados para o escritório Cobrain & Kim, no qual Daniel

Vorcaro e Fabiano Zettel chegaram a contratar serviços para um trabalho específico, tendo ele ajudado na interface; que combinaram de iniciar o trabalho conjunto em outubro de 2023, passando a trabalhar efetivamente a partir de fevereiro de 2024, embora já atuasse parcialmente desde outubro de 2023, período que coincidiu com as primeiras atribuições relacionadas ao projeto com o Belline Santana.

Informa que a proposta foi encaminhada ao Belline Santana, que a aceitou, e que se encontraram para alinhar os detalhes sobre a execução do projeto, em outubro de 2023, quando o Belline Santana mencionava estar no Panamá; que o Belline Santana, na ocasião, manifestou preocupação por ser servidor do Banco Central do Brasil e pessoa muito ocupada, tendo o declarante esclarecido que não esperava dedicação exclusiva, mas que sua contribuição poderia se dar por seu histórico, presença, exemplo e direcionamentos.

Relata que o trabalho teve duas fases; que, na primeira fase, houve coparticipação na realização de um estudo sobre a realidade da juventude periférica e os direcionamentos para a inserção no mercado de trabalho, com realização de entrevistas e reuniões com representantes do terceiro setor; que o Belline Santana atuou como coautor do estudo, fornecendo direcionamentos, relatando realidades que observava, trazendo inputs relacionados à sua trajetória de vida e de trabalho, e contribuindo com experiência internacional adquirida em viagens como representante do Banco Central do Brasil; que as discussões sobre o projeto não foram travadas com Fabiano Zettel ou Daniel Vorcaro, pois estes apenas fizeram o pedido, cabendo ao declarante pensar e desenvolver a proposta, que depois encaminhou ao Belline Santana; que o estudo foi concluído ao final de agosto ou setembro de 2024; que foi produzido material de trabalho abundante, incluindo trabalhos intermediários, atas de reuniões e documentos produzidos ao longo do processo, além de um estudo final, que foi realizado também um podcast de aproximadamente uma hora, como debate para a entrega do estudo, divulgado no YouTube, encerrando a primeira fase do projeto ao final de 2024; que o estudo elaborado abordou conclusões sobre a figura do jovem e o que denomina "uberização do mercado de trabalho".

Acrescenta que o trabalho andou um pouco devagar nos primeiros três meses, também em razão do fim de ano, com agendas muito corridas; que, a partir do início de 2024, contratou mais uma pessoa para ajudar, e o negócio tracionou, com escopo de trabalho e agenda específica definidos, reuniões periódicas online, atas e organização sistemática das atividades; que, do lado da Câmara Brasileira da Economia Digital, havia equipe que ajudava no projeto.

Questionado sobre o momento em que o Belline Santana começou efetivamente a prestar o serviço contratado, responde que foi logo depois da formalização, pois ele sempre esteve acessível.

Aduz que, ao encerrar a primeira fase, tanto ele quanto o Belline Santana ficaram com a sensação de que o trabalho havia ficado excessivamente teórico, sem se traduzir em resultados práticos; que essa percepção deu origem à segunda fase do projeto, com início combinado ao final de 2024, voltada à implementação prática das conclusões da primeira etapa; que a segunda fase seguiu até por volta de janeiro do corrente ano, quando o Belline Santana lhe encaminhou carta pedindo para ser descompatibilizado do projeto; que nessa segunda fase havia uma equipe trabalhando na criação de um algoritmo para rastreamento e busca de oportunidades de emprego, com uma plataforma em desenvolvimento e articulação com quinze ou dezesseis entidades de capacitação de jovens que serviriam de canal; que o Belline Santana, nessa segunda fase, também montou página no Instagram, realizava palestras e coordenava a equipe que executava esses trabalhos, tendo papel de liderança mais relevante nessa etapa, enquanto o declarante teve participação menos ativa, pois a teoria já havia sido construída e era preciso botar a mão na massa.

Declara que a discussão sobre o andamento do projeto com Fabiano Zettel se dava de forma esporádica e predominantemente verbal, face a face, pois o declarante tinha sala no escritório do grupo Moriah, em razão da prestação de serviços a este, e se encontrava com o Fabiano Zettel com frequência semanal; que com Daniel Vorcaro o acompanhamento era quase inexistente; que não se recorda de e-mail formalizado com relatório de evolução do projeto para o Fabiano Zettel.

Questionado sobre a remuneração da Varajo Consultoria em relação ao projeto, responde que sua remuneração mensal pela prestação de serviços jurídicos ao grupo era de R\$ 417.000,00, valor fixo combinado para cobrir o trabalho jurídico de forma ampla; que esse valor não estava relacionado especificamente ao projeto com o Belline Santana; que seu trabalho estava inserido dentro de um contexto mais amplo, no âmbito do qual realizava diversas atividades, incluindo análise de investimentos e contratos de participação, pois à época a Moriah Asset investia muito em empresas; que, especificamente em relação aos valores do Belline Santana, emitia nota para eles e

recebia o valor, com o qual pagava o Belline Santana; que esse valor foi inicialmente pago pela Moriah Asset e, depois, pela Super Empreendimentos e Participações.

Informa que os pagamentos para si eram originados de empresa denominada Moriah Asset; que os primeiros valores do projeto eram provenientes dessa empresa, e que posteriormente os valores passaram a ser recebidos da empresa Super Empreendimentos e Participações; que as indicações de para qual empresa emitir as notas foram feitas pelo Fabiano Zettel e por Ana Cláudia Queiroz de Paiva, responsável pelo setor financeiro das referidas empresas.

Assevera que, quanto à primeira fase do projeto, o valor total foi de R\$ 2.000.000,00, pagos em quatro parcelas de R\$ 500.000,00, com vencimentos que acredita terem sido nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023 e janeiro de 2024, ressalvando possível imprecisão nas datas; que os pagamentos dos R\$ 2.000.000,00 da primeira fase foram integralmente realizados; que, quanto à segunda fase, o combinado eram pagamentos mensais de R\$ 100.000,00, havendo certa irregularidade nesses pagamentos em razão de interrupções no projeto; que o valor total pago nessa fase foi de aproximadamente R\$ 700.000,00 ou R\$ 800.000,00, comprometendo-se a apresentar formalmente os valores corretos; que os primeiros pagamentos foram feitos diretamente à pessoa física do Belline Santana; que, no início da segunda fase, o Belline Santana criou uma empresa denominada Inspiração, para estruturar de forma mais robusta o desenvolvimento do projeto, tendo uma parte dos últimos pagamentos sido direcionada a essa empresa; que a criação da empresa pelo Belline Santana foi iniciativa dele, surgiu naturalmente, embora o Belline Santana tenha comentado o assunto com o declarante; que a ideia era que, para o negócio ganhar escala, precisaria se desvincular da pessoa física do Belline Santana.

Esclarece que conheceu Ana Cláudia Queiroz de Paiva a partir do momento em que começou a trabalhar para o Fabiano Zettel, pois ela respondia pelo setor financeiro de todo o grupo; que ela exerceu a função de diretora da Super Empreendimentos e Participações concomitantemente ao período em que o declarante também era diretor dessa empresa; que a carta de renúncia aos seus poderes de diretor presidente foi encaminhada à Ana Cláudia Queiroz de Paiva.

Questionado sobre a relação de Zettel ou Vercaro com a empresa Moriah Asset, responde que Fabiano Zettel se apresentava como o dono da Moriah Asset, dando todas as ordens relacionadas a pagamentos; que, no discurso do Fabiano Zettel, Daniel Vercaro não fazia parte da estrutura da Moriah Asset, apresentando-a como iniciativa própria, concebida após período de trabalho conjunto com o Daniel Vercaro dentro do banco, quando teria saído para ter vida profissional independente.

Questionado sobre a relação entre a Super Empreendimentos e Participações e Daniel Vercaro, responde que a Super não tinha, pelo menos no que era de seu conhecimento, uma relação direta com Daniel Vercaro, embora todos soubessem que era uma empresa cujos ativos pertenciam a ele, sendo a Super uma estrutura de proteção patrimonial de Daniel Vercaro; que havia relação financeira entre as empresas Super Empreendimentos e Participações e Moriah Asset, pois a Super Empreendimentos emprestava dinheiro para a Moriah Asset; que com Daniel Vercaro nunca tratou diretamente sobre assuntos da Super, pois Daniel Vercaro era pessoa de comunicação muito difícil e inacessível; que às vezes lhe enviava mensagens sem obter resposta; que a maior parte das questões do dia a dia resolvia com o Fabiano Zettel, sendo muito raro falar com Daniel Vercaro, sobretudo nos anos de 2023, 2024 e início de 2025.

Questionado sobre o período e a função que exerceu na Super Empreendimentos e Participações e sobre o Fundo Termópilas como um de seus acionistas, responde que exerceu a função de diretor presidente da Super de aproximadamente julho de 2024 até dezembro de 2025; que acredita que o Fundo Termópilas era de fato acionista da Super, pois ouviu o nome, embora nunca tenha tido acesso ao quadro societário da empresa, a qual é sociedade anônima de capital fechado; que desconhece a relação entre a Super Empreendimentos e Participações, o Fundo Termópilas e a REAG Investimentos; que ouviu o nome REAG no dia a dia da Faria Lima, como administradora de fundos, mas sem conhecimento que fosse além disso.

Narra que o Fabiano Zettel lhe explicou que queria sair da Super e se descompatibilizar das funções nessa empresa; que a Super possuía muitos ativos, sobretudo imobiliários, e algumas participações societárias; que lhe foi dito que a empresa precisava de gestores, não apenas de um diretor que assinasse pela empresa, e que havia a intenção de contratar alguém para fazer efetivamente a gestão, sendo-lhe solicitado que figurasse como diretor até essa contratação ser concretizada; que a função que exerceu era figurativa, pois não tinha acesso às contas bancárias nem à contabilidade da empresa; que assinou pouquíssimos documentos como diretor da Super, sendo a maior

parte deles obrigações fiscais entregues no Gov.br, como SPED e similares, sem qualquer participação efetiva nos negócios; que não tinha ingerência alguma sobre a gestão da empresa; que a gestão efetiva da empresa, mesmo após a saída do Fabiano Zettel, continuou sendo exercida por este, pois os pagamentos eram realizados pela Ana Cláudia Queiroz de Paiva após autorização do próprio Fabiano Zettel.

Questionado sobre a elaboração da minuta do projeto enviada ao Belline Santana e se Zettel e Daniel Vorcaro participaram de sua redação, responde que fez o documento e o encaminhou ao Fabiano Zettel, que o revisava e devolvia; que sua interlocução foi com o Fabiano Zettel; que nas respostas do Fabiano Zettel não havia menção a que Daniel Vorcaro tivesse visto o documento; que não chegou a falar diretamente com Daniel Vorcaro sobre essa minuta.

Questionado sobre se o valor contratado e pago ao Belline Santana era compatível com o mercado para o tipo de consultoria e produto apresentado, responde que não possui experiência suficiente em outros projetos similares para responder especificamente a essa pergunta; que o valor não lhe surpreendia no contexto do trabalho com Daniel Vorcaro e Fabiano Zettel, pois estes sempre tratavam de valores muito elevados para tudo.

Informa que a expressão "ajudar o Belline Santana" usada por Fabiano Zettel não se referia a dificuldades que ele estivesse passando, mas ao anseio que o Belline Santana tinha de contar sua história, e também a uma questão de relacionamento, de manter proximidade com ele para que no futuro pudessem estabelecer uma relação.

Assevera que mantinha contato frequente com o Belline Santana por mensagens e por videoconferências em reuniões de trabalho com a equipe; que se encontravam pessoalmente para tratar do desenvolvimento do projeto; que chegou a se reunir com o Belline Santana no Banco Central do Brasil, a convite deste, sendo recebido em sua sala, onde tomaram café e o Belline Santana lhe apresentou funcionários e secretários do local, tratando-se de sala ampla com mesa de reunião central; que não recordou qual era o setor do Belline Santana no Banco Central do Brasil; que a reunião ocorreu somente entre os dois, sem a presença de Daniel Vorcaro, Fabiano Zettel ou qualquer outro servidor do Banco Central do Brasil; que o Belline Santana falava com muito prazer do projeto, compartilhava com colegas do Banco Central do Brasil a experiência que estava sendo realizada e levava o tema a discussões internacionais das quais participava, reunindo-se com alguma frequência.

Acrescenta, quanto à rotina de encontros com o Belline Santana, que com ele acabou estabelecendo relação de amizade, dado o perfil simpático e simples deste; que a única vez em que tratou com o Belline Santana sobre o trabalho dele no Banco Central do Brasil foi quando se iniciou a segunda fase do projeto; que, nessa ocasião, o Belline Santana sugeriu que a segunda fase fosse realizada sem a participação da Câmara Brasileira da Economia Digital; que as primeiras minutas do documento, ainda na primeira fase, traziam o timbre da Câmara e o timbre do Banco Central do Brasil, sendo que o Belline Santana ponderou que não estava desenvolvendo o projeto na qualidade de representante do Banco Central do Brasil e que este não estaria formalmente envolvido; que, no início da segunda fase, pediu expressamente que a Câmara Brasileira da Economia Digital não participasse, justificando que o Nubank era associado da Câmara e que ele exercia a fiscalização dessa instituição, razão pela qual preferia não estar vinculado a um projeto cuja entidade tivesse um de seus fiscalizados como associado; que avaliou essa conduta do Belline Santana como demonstrativa de lisura no trato, reforçando a impressão de tranquilidade e simplicidade transmitida em todas as suas interações; que esse episódio se deu ao final de 2024 e início de 2025, quando se iniciava a segunda fase do projeto.

Declara que, por volta de fevereiro de 2025, o Belline Santana entrou em contato manifestando-se muito angustiado, o que não era usual no trato cotidiano entre ambos; que, nessa reunião, o Belline Santana informou estar muito ocupado no Banco Central do Brasil, com agenda intensa de viagens, e que tinha receio de não conseguir dar andamento ao combinado para a segunda fase; que essa segunda fase exigia do Belline Santana um trabalho de coordenação mais efetivo da equipe contratada, sendo o custo do projeto destinado, em tese, não apenas à sua remuneração, mas ao desenvolvimento do projeto como um todo, incluindo as equipes; que, diante disso, decidiram em conjunto suspender o projeto, com a orientação de que o Belline Santana tocasse seu trabalho e, quando sua carga ficasse mais administrável, retomasse o contato; que, durante o período de suspensão, não houve qualquer repasse de recursos; que, em torno do final de maio ou início de junho de 2025, o Belline Santana retomou o contato informando estar mais tranquilo, tendo-se reunido novamente para reestabelecer as bases de execução do trabalho e retomá-lo.

Esclarece que, durante todo esse período, mantinha contato regular com Fabiano Zettel e Daniel Vorcaro sobre temas relacionados ao trabalho jurídico que prestava para ambos; que, a respeito das questões envolvendo o Banco

Master, a crise de liquidez e a eventual incorporação pelo Banco de Brasília, não foi por eles demandado a produzir documentos ou pareceres específicos, pois não tem direito financeiro como especialidade e nunca atuou em assuntos relacionados ao Banco Central do Brasil; que sua atuação junto ao grupo de Fabiano Zettel e Daniel Vercaro era relacionada às empresas do grupo, em especial as questões da Moriah Asset, e, especificamente quanto ao Daniel Vercaro, as demandas eram voltadas predominantemente à pessoa física deste; que Daniel Vercaro tinha um estilo muito centralizador e fragmentava o nível de conhecimento de cada colaborador sobre as atividades realizadas, possivelmente como forma de proteção, de modo que cada um sabia apenas a sua parte; que seu conhecimento sobre a situação do Banco Master era o veiculado pela imprensa, consistindo na ciência de que o banco havia passado por mudança regulatória na forma de captação de recursos via CDB e estava enfrentando dificuldade maior para captar recursos; que, no dia a dia, percebia também uma certa crise de liquidez no grupo como um todo, pois seus próprios pagamentos mensais começaram a atrasar, com variações de um, dois ou até dez dias além da data habitual; que, ao questionar sobre os atrasos, o fazia junto a Ana Paula Pádua, que respondia estar aguardando; que, em algumas ocasiões, atribuiu os atrasos a falta de compromisso, e não necessariamente a dificuldades financeiras do grupo, ponderando que ele próprio jamais atrasara o pagamento de seus empregados.

Questionado sobre se lhe pareceu estranho que Daniel Vercaro, gestor de um banco em momento de crise, estivesse custeando contrato destinado a servidor do Banco Central do Brasil que exercia função de fiscalização, responde que não lhe causou estranheza, considerando que o projeto tinha natureza específica, estava em andamento e tinha sua própria sequência; que, nessa época de crise, o projeto chegou a ser suspenso e só foi retomado em maio ou junho de 2025, período em que já era público o problema muito sério nos CDBs do Banco Master e se discutia a incorporação do Banco Master pelo Banco de Brasília, embora não tenha certeza das datas.

Questionado sobre a razão pela qual os pagamentos destinados ao Belline Santana não eram realizados diretamente pelas empresas de Zettel e Vercaro, e se havia algum impedimento jurídico para que o contratante e pagador constasse expressamente do projeto e do contrato, de forma transparente, sem que os valores tivessem que transitar pela Varajo Consultoria antes de chegar ao Belline Santana, considerando que a própria Varajo Consultoria não dispunha dos recursos para fazer os pagamentos — os quais provinham de outras empresas —, e que quem havia solicitado a contratação foram o próprio Vercaro e o Zettel, responde que essa discussão nunca foi travada; que a Varajo Consultoria era a contratante e a desenvolvedora do projeto, razão pela qual entendia fazer sentido que fosse ela a realizar os pagamentos ao Belline Santana, uma vez que era quem tomava o serviço deste; que, questionado especificamente sobre por que a formalização do pagamento e a origem dos recursos não constavam do contrato e do projeto, declara que não sabe responder; que nunca houve, por parte da Varajo Consultoria, qualquer intenção de ocultar qualquer aspecto do que estava sendo feito; que os pagamentos eram realizados diretamente da conta da Varajo Consultoria para o Belline Santana; que havia contrato assinado; que o Belline Santana inclusive mencionou ter declarado os valores recebidos em sua declaração de imposto de renda, assim como os valores foram declarados na contabilidade da própria Varajo Consultoria; que a forma como o projeto foi estruturado decorreu do entendimento de que era essa a forma adequada de fazê-lo, sem que qualquer outra formatação tivesse sido cogitada ou discutida; que tem cinco filhos, considera importante sua carreira profissional, e que tem sido muito difícil passar pela presente situação; que nunca teria participado de projeto como esse caso tivesse qualquer impressão de que a intenção fosse outra, o que lhe era confirmado continuamente pelo trato com o Belline Santana e pelo desenvolvimento do projeto em si.

Questionado sobre se, tendo tido acesso ao inquérito e às comunicações entre Belline Santana, o servidor Paulo Sérgio Neves de Souza e Daniel Vercaro, passou a ter uma perspectiva diferente do projeto, e se avalia que sua empresa teria sido utilizada como instrumento de transferência de valores a fiscal do Banco Central do Brasil que atuava na fiscalização do Banco Master, responde que não teve acesso pessoalmente às comunicações entre eles constantes do inquérito, embora os advogados possam ter tido; que não consegue opinar sobre o que os servidores teriam feito para além do que seria devido, pois isso não lhe ficou claro a partir do que leu; que, obviamente, caso tivesse tido qualquer desconfiância de que a conduta do Belline Santana não seria republicana, não teria feito parte do projeto; que sua participação se deu com a consciência de que o Belline Santana agia conforme o que lhe era permitido fazer; que jamais tratou com o Belline Santana sobre qualquer assunto relacionado ao Banco Central do Brasil, sendo as conversas entre ambos exclusivamente sobre o desenvolvimento do projeto; que o projeto existia de fato, era bem elaborado e bem intencionado; que sempre considerou o Belline Santana uma pessoa muito correta e simples, jamais imaginando que tivesse tido qualquer conduta inadequada.

Questionado sobre o pedido do Belline Santana para retirar a Câmara Brasileira da Economia Digital da segunda fase do projeto, e se naquele momento não lhe ocorreu questionar se o Belline Santana participava de algum trabalho de fiscalização referente ao banco de Daniel Vercaro, responde que não; que, nessa segunda fase, a

participação da Câmara já era menos importante, pois o projeto Juventude Potente estava ganhando personalidade jurídica própria, com a ideia de se constituir em uma entidade autônoma que seria o centro de capacitação dos jovens, tornando desnecessário o apoio de uma entidade externa.

Aduz que constituiu a empresa Furtado Palhares em outubro de 2025 com o objetivo de montar seu próprio escritório de advocacia e retomar atuação profissional não exclusiva para um único cliente, diversificando suas frentes de trabalho; que os incômodos com a falta de pontualidade nos pagamentos foram se acumulando ao longo do tempo; que a empresa Furtado Palhares não teve qualquer relação com as empresas ou com o grupo de Daniel Vercaro e Fabiano Zettel.

Questionado sobre mensagem enviada ao Daniel Vercaro em 4 de fevereiro, com o seguinte teor: "Estive hoje com aquele amigo que contratei um estudo dele. Está sob controle, mas me pareceu mais ansioso que o normal. Marquei de almoçar com ele de novo semana que vem e vou manter ele próximo e acalmá-lo. Se quiser, me dá uma chamada quando puder para alinhar o que achar conveniente", responde que a mensagem foi enviada ao Daniel Vercaro e se insere no contexto narrado, qual seja, o de o Belline Santana ter comunicado que estava muito ocupado e que não estaria conseguindo dar andamento ao projeto; que achou conveniente informar essa situação ao Daniel Vercaro.

Questionado sobre quem seria a pessoa identificada como "caco" mencionada na mesma mensagem, e sobre o trecho em que menciona: "vai se reunir comigo amanhã para falar sobre o plano dele para receber o valor que vocês combinaram. Ele fala de 20 MK e mais 5 anos com 150 K por mês. Eu queria em paralelo rodar uma investigação boa contra ele para entender eventuais pontos de pressão que podemos usar mais para frente, sei que ele não é confiável", responde que "caco" é o apelido de Caco Azulgaray, ex-sócio do grupo IstoÉ; que retifica o valor mencionado pelo delegado como sendo R\$ 20 milhões, e não R\$ 200 milhões; que nunca teve qualquer contato ou ciência da existência de um grupo de investigação formado por policiais no âmbito do grupo de Daniel Vercaro; que quando menciona a ideia de investigar, referia-se a uma apuração própria, prática que aprendeu no escritório americano, consistente em realizar levantamentos sobre a estrutura societária e outras informações sobre as partes com as quais se negociava, com o objetivo de embasar as decisões contratuais; que o contexto envolvia negócio jurídico em tratativa entre Daniel Vercaro e Caco Azulgaray, completamente distinto do projeto discutido na oitiva, para o qual realizou reuniões com o Caco Azulgaray e os advogados deste; que referido negócio não foi adiante; que a menção a "pontos de pressão" se refere a elementos que poderiam ser utilizados nas negociações contratuais; que soube da existência do grupo de investigação composto por policiais apenas quando essa informação foi veiculada pela imprensa por ocasião da operação da Polícia Federal.

Informa que se comprometeu a apresentar no prazo de cinco dias úteis a planilha com todos os pagamentos efetuados, os pagamentos pendentes e demais informações contábeis relacionadas ao projeto; que o produto entregue pelo Belline Santana já está disponível em sua integralidade para encaminhamento, inclusive na versão digital com todos os metadados; que pretende apresentar também laudo específico sobre a Varajo Consultoria para demonstrar que a empresa nunca foi empresa de fachada e que materializava seus trabalhos cotidianos, ressaltando que não tem certeza se o referido laudo ficará pronto dentro do prazo de cinco dias úteis; que a forma de entrega dos documentos, se por mídia física ou por link, ficou a cargo de definição pelo escrivão presente à audiência, o qual entrará em contato com as advogadas para alinhar o procedimento.

ASSINADO DIGITALMENTE
BARBARA SALGUEIRO DE ABREU
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
BARBARA SALGUEIRO DE ABREU
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Determino:

1. Realizada, na data de hoje, a audiência por videoconferência de LEONARDO AUGUSTO FURTADO PALHARES, junto-se aos autos o termo de declarações.
2. Certifique-se nos autos que os arquivos de vídeo referentes à oitiva acima estão salvos como anexos no epol.

Brasília/DF, 15 de Junho de 2026.